

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 01

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: cb

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

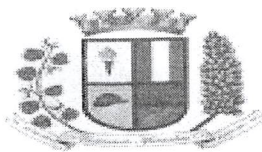
REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO

Em **TREZE de novembro 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 355/2024**. Com este fim e para constar, primeiro aditivo de **ACRESCIMO QUANTITATIVO** de contrato da Empresa **L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19**. Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **REFEIÇÕES E LANCHES**, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

Colinas/MA, 13 de novembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 02

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 355/2024**, no dia **13 de novembro de 2024** que tem por finalidade o termo aditivo de acréscimo sobre o contrato nº **77/2024**, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **REFEIÇÕES E LANCHES**, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FOLHAS: 03
PROC: 200
ASS: [assinatura]
FOLHAS: 233
PROC: 94 | 2024
ASS: [assinatura]

Contrato nº 77/2024 - PMC
Processo nº 094/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA L D ALVES DE FREITA.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Soliane da Silva Monteiro, inscrito(a) no CPF nº 438.068.483-00, e a empresa **L D ALVES DE FREITA** inscrito(a) no CNPJ nº 09.163.268/0001-19, sediado(a) na Avenida Trajano Brandão, 332, bairro Centro, na cidade de Colinas/Maranhão, telefone nº (99) 99999-9999 e e-mail ldalves2022@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) LADE DAYANA ALVES DE FREITAS, inscrito sob o CPF nº 001.877.683-31, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 004/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 094/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o(a) **contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches - FUS.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco; 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	4000	R\$ 21,00	R\$84.000,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas:		Unidade	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: 079
PROC: 94 / 2024
Ass: R

FOLHAS: 04
PROC: 358 / 2024
Ass: R

<p>Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.</p> <p>0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco; 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.</p> <p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.</p>	<p>2</p> <p>Unidade</p> <p>1000</p> <p>R\$ 21,00</p> <p>R 21.000,00</p>
<p>4</p> <p>Unidade</p> <p>500</p> <p>R\$ 18,00</p> <p>R\$9.000,00</p>	<p>Valor Total</p> <p>R\$: 150.000,00</p>

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



FOLHAS:	245
PROC:	014 / 2021
ASS:	RS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

FOLHAS:	05
PROC:	355 / 2021
ASS:	RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2060.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes



da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente 15.338-9., através de emissão e Ordem Bancária., através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS


17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas - MA, 10 de maio de 2024


Solene da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

L. D. ALVES DE
FREITAS:09163268000119

Assinado de forma digital por L. D.
ALVES DE FREITAS:09163268000119
Dados: 2024.05.10 17:32:10 -03'00'

LADE DAYANA ALVES DE FREITAS
CPF nº 001.877.683-31
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Geanderson Carneiro
CPF: 000.720.383-49

Nome: Luís Henrique
CPF: 082.2165.193-60

FOLHA 091 / 2024
PROC: 94 / 2024
Ass: *[assinatura]*

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS, órgão gestor da política cultural municipal, torna público o resultado da análise de habilitação referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - Fomento à Cultura, com a finalidade de fomentar a atuação de grupos culturais, artistas, fazedores de cultura e organizações com ou sem fins lucrativos, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de fomento à cultura, do DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que regulamenta a PNAB, do DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade, e demais normas pertinentes à espécie. HABILITADA: CRIARTE PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 01.011.009/0001-60. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de maio de 2024. PAULO RENATO SILVA MELO - Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas - Portaria nº 008/2024

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: dae03613e0c83b5eb3207c437c70356a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024, assinado em 24/04/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches.. Processo Administrativo nº 094/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** L D ALVES DE FREITA, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 24 de Abril de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ccbdedd068b2678978acc09305745040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024, assinado em 24/04/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches.. Processo Administrativo nº 094/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** L D ALVES DE FREITA, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 20 de Abril de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 4d1f998ca740261ea4d958ac103b7ca9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024, assinado em 24/05/2024. **Objeto:** Contratação de Serviço de Capacitação e Treinamento a ser realizada através de inscrição de 01 Servidor no Curso sobre o Planejamento das Licitações Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2024 em São Luís/MA. Processo Administrativo nº 164/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 04/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria

Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** CRHESCE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.849.445/0001-80. Valor Total do Contrato: R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência Inicial: 24 de Maio de 2024. Vigência Final: 24 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 24 de Maio de 2024.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3a667a516d55364d59a65ea21999662

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024, assinado em 24/04/2024. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches.. Processo Administrativo nº 094/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** L D ALVES DE FREITA, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 24 de Abril de 2025. Solliane da Silva Monteiro. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 2ff5e85728fa5a13a5a67f2913d89160

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024, assinado em 24/04/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches.. Processo Administrativo nº 094/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** L D ALVES DE FREITA, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 24 de Abril de 2025. Maria do Socorro Borba Torres. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c261235935208437ae6d3495f1c9c217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 19, DE 30º DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 19, DE 30º DE MAIO DE 2024.

Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

1- ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários

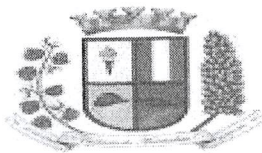
Contrato nº 77/2024 - PMC
Processo nº 094/2024
FMS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant 100%	Quant 25%	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco; 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	4000	1000	R\$21,00	R\$21.000,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	2.000	500	R\$18,00	R\$9.000,00

FOLHAS: 09
PROC: 355
ASS: [assinatura]
09/2024

2	<p>0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.</p>	Unidade	1000	250	R\$21,00	R\$5.250,00
4	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.</p>	Unidade	500	125	R\$18,00	R\$2.250,00
Valor Total						R\$37.500,00

FOLHAS: 10
 PROC: 355 / 2024
 Ass: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 11 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____  _____

Colinas - MA, 13 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Assunto: Solicitação de Acréscimo Contratual

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços no que diz respeito ao fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA, solicitamos que seja formalizado o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº **77/2024**, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor inicialmente contratado **R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, cujo valor do aditivo corresponde a **R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, celebrado entre a secretaria municipal de SAÚDE e a empresa **L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19**, cujo o valor total passa a ser **R\$:187.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhado ao setor de Licitação, para que seja instruído o presente processo de aditivo de valor com fundamento legal no *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*.

Existe pertinência entre os serviços originalmente contratados e os aditados (acréscimos).

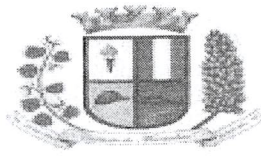
Foi observado o limite quantitativo e/ou qualitativo previsto no *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*.

Os seguintes documentos seguem anexo a este memorando:

- **Minuta do Termo Aditivo**
- **Memorial de cálculo** com o valor constante na minuta

Atenciosamente,


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 12

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant 100%.	Quant 25%.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco; 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	4000	1000	R\$21,00	R\$21.000,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	2.000	500	R\$18,00	R\$9.000,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco; 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina,		Unidade	1000	250	R\$21,00	R\$5.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 13 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____ *[Signature]* _____

chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

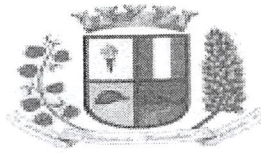
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

4

Unidade 500 125 R\$18,00 R\$2.250,00

Valor Total

R\$37.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 14 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____ *[assinatura]* _____

OFÍCIO Nº. -----/2024

Colinas (MA), 14 de novembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor representante da empresa da

L D ALVES DE FREITAS
CNPJ nº 09.163.268/0001-19

Prezado Senhor,

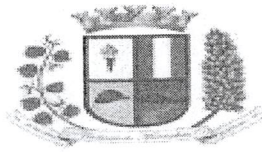
Considerando a complementação do fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA, surge a necessidade de ser realizado termo aditivo de valor em 25% (vinte e cinco por centos), do Contrato Nº 77/2024, com valor inicial de **R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, firmado entre a secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa **L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19**, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA, advindo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2024, cujo referido Contrato encontra-se com seu prazo em plena vigência.

Com fundamento legal no *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*, solicitamos que essa empresa apresente com a maior brevidade possível a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como proposta de preços cujo o valor do aditivo de 25% (vinte e cinco por centos) corresponde a **R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme quadro com as quantidades, valor por item e valor total, em anexo.

Diante do exposto, vimos solicitar que essa empresa se manifeste expressamente quanto ao interesse em firmar o aludido termo aditivo do **Contrato Nº 77/2024**, quanto ao acréscimo já manifestado por esta entidade, com manutenção do mesmo valor dos serviços e as demais cláusulas contratuais.

Atenciosamente,


Soliane da Silva Monteiro
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 15 _____

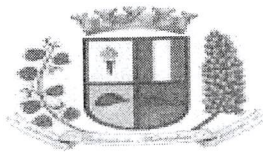
PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____  _____

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant 100%.	Quant 25%.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco; 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	4000	1000	R\$21,00	R\$21.000,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	2.000	500	R\$18,00	R\$9.000,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco; 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções		Unidade	1000	250	R\$21,00	R\$5.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 16

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: CA

variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

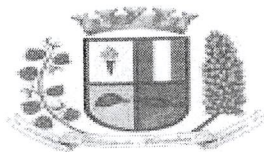
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

4

Unidade 500 125 R\$18,00 R\$2.250,00

Valor Total

R\$37.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 17

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: \$

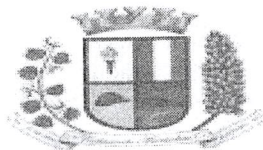
Colinas - MA, 14 de novembro de 2024.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo contratual de 25% (vinte e cinco por centos), conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 18 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____  _____

Ao Senhor
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.2060.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

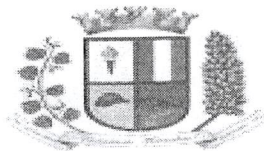
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Colinas - MA, 18 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 19 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____  _____

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

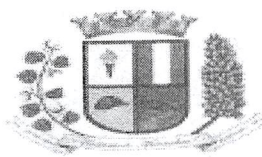
10.122.2060.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colinas - MA, 19 de novembro de 2024.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 80 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____ t _____

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: Nº 77/2024

CONTRATADO: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 77/2024, celebrado entre a secretaria municipal de SAÚDE e a empresa; **L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19**, nos termos dos *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*, o qual trata de acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), de valor, correspondente a **R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo ao acréscimo **R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

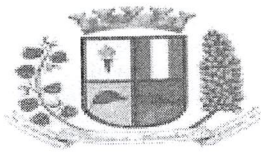
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2060.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Colinas - MA, 19 de novembro de 2024.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 21 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____ B _____

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **355/2024**, para exame da possibilidade de prorrogação de prazo do contrato tendo como objeto a Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA, com o disposto na *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21* e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração. *A ASSESSORIA JURÍDICA,*

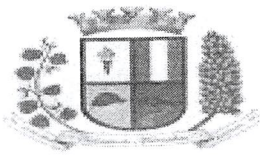
Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo de Prazo e valor do Contrato Nº 77/2024 e posterior publicação na imprensa oficial.

Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

- 1 - Cópia do Contrato Original - Contrato Nº 77/2024;**
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;**
- 3 – Documentação de regularidade fiscal da empresa**
- 4- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 77/2024;**

Colinas - MA, 22 de novembro de 2024.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 28 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____  _____

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº -----/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº **/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E A EMPRESA: -
-----, CNPJ nº -----.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SOLIANE DA SILVA MONTEIRO RG Nº20780732002-4, Secretário(a) Municipal de SAUDE e a empresa -----, CNPJ nº -----, com sede na RUA -----, -----, -----, -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) -----, CPF nº -----, tendo em vista o que consta no Processo nº **355/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Acréscimo quantitativo de R\$*****), o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato nº **/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.*

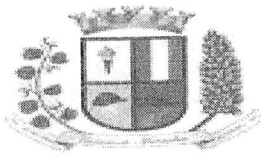
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ *****).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 23

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: [assinatura]

PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, ----- de ----- de 2024

[assinatura]

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Empresa, -----
CNPJ nº -----
CONTRATADA

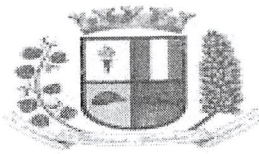
TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 24 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____ *[Signature]* _____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO n.º 355/2024

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de valor do CONTRATO Nº 77/2024- Empresa L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19.

AMPARO LEGAL: art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual, com a finalidade de concluir os serviços.

ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de SAÚDE, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela SAÚDE Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SAÚDE:

[...]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 25 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____  _____

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

Do caso concreto, extrai-se que a Secretaria da SAUDE, responsável, apresenta requerimento de aditivo solicitando mais unidades para complementação dos serviços, com as devidas justificações.

Desse modo, verifica-se que a SAUDE, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditar o contrato a fim de adquirir os produtos e serviços necessários à finalização do objeto.

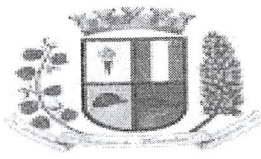
Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública para o acréscimos do fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, que necessita de complementação, assim sendo surge a necessidade de ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a **R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, Perfazendo o Valor Total de **R\$:187.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, nos termos dos Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”

Justifica a solicitante, que o aditivo em tela tem como premissa maior a continuidade do fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

Cumpra registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretária Municipal de Saúde, há a informação da disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da SAUDE Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 26 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____ 7 _____

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO:

Inicialmente, convém analisar o que se define por contrato na visão de Marçal Justen Filho:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

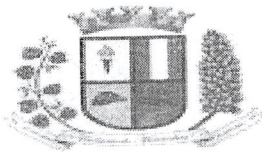
Feita esta consideração passa – se a analisar que é necessária a “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA”.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO Nº 77/2024**, na **Cláusulas Décima** vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 22

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: [assinatura]

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração pode ser realizada, além disso, deve haver uma justificativa para que possa ocorrer a alteração do valor contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do valor inicialmente estabelecido.

Letra da lei:

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela SAUDE:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)”

Ademais o art. 125 trata especialmente das alterações:

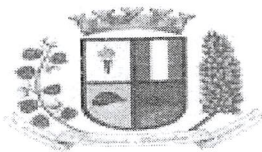
“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei , o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato, o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

Além disso, a Comissão Permanente de Licitação justifica o aditivo contratual por ser ato mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará além de se economizar tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro.

CONCLUSÃO

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável o presente aditivo de valor , dentro da vigência do **CONTRATO Nº 77/2024** com a empresa **L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19**, no valor de **R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em



FOLHA : _____ 24 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____ *TS* _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

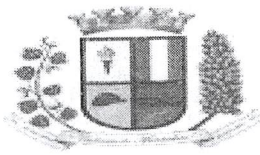
vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua o *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.*

É o parecer,

Colinas - MA, 25 de novembro de 2024.

Tamires Silva e Sá
Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

TAMIRES SILVA E SA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PI Nº 13.627



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 29 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____ *[assinatura]* _____

JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO
(art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.)

CONTRATO: Nº 77/2024

CONTRATADO: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 77/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de SAUDE, e a empresa **L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19**, nos termos do parágrafo art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, o qual trata de aditivo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor do Contrato Original, correspondente a **R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

JUSTIFICATIVA: Justifica que há necessidade de realizar aditivo com acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor inicialmente contratado de **R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, cujo valor do aditivo corresponde a **R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, com a finalidade de garantir o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

A escolha pelo aditivo do contrato firmado com a empresa **L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19**, resguarda o interesse público, visto que o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA é fundamental para contribuir com a infraestrutura das unidades escolares, bem como, a vantajosidade dos preços ofertados, por permanecerem os mesmos do Contrato Nº 77/2024.

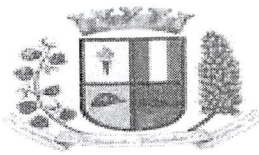
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR DO ADITIVO: R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

VALOR DO CONTRATO + TERMO ADITIVO = passa a ser o valor de R\$:187.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Colinas - MA, 05 de dezembro de 2024.

[assinatura]
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 20 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____ *A* _____

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 77/2024.

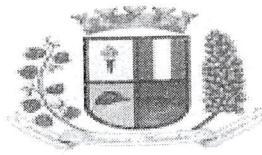
CONTRATADO: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 77/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa **L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-191**, nos termos dos parágrafos *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*. o qual trata de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor, correspondente a **R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação do aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado ajuste de quantitativo do fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA, objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da Lei.

Colinas - MA, 11 de dezembro de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 05 _____

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: _____ d _____

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa, **L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19**, com sede na rua Avenida Trajano Brandão, 332, bairro Centro, cidade de Colinas - MA, para comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, assinar o Termo Aditivo em anexo e cumprir as formalidades necessárias, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no respectivo Termo de Referência/Edital, dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Colinas- MA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

Colinas - MA, 27 de dezembro de 2024.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 32

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: [assinatura]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E A **L D ALVES
DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do **FUNDEB**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO** CPF nº 438.068.483-00, Secretário(a) Municipal de SAUDE e a empresa **L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19**, com sede na rua Avenida Trajano Brandão, 332, bairro Centro, cidade de Colinas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **LADE DAYANA ALVES DE FREITAS**, CPF 001.877.683-31, tendo em vista o que consta no Processo nº **355/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

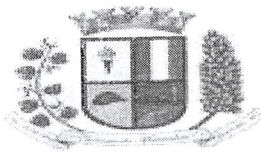
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Acréscimo quantitativo de **R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato nº **77/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.*

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant 100%.	Quant 25%.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco; 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de		Unidade	4000	1000	R\$21,00	R\$21.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 33

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: [Signature]

charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

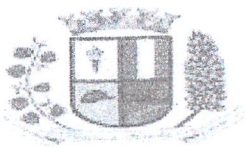
Unidade 2.000 500 R\$18,00 R\$9.000,00

0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco; 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

Unidade 1000 250 R\$21,00 R\$5.250,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

Unidade 500 125 R\$18,00 R\$2.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 34

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: g

Valor Total

R\$37.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$:187.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.2060.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, 27 de dezembro de 2024.

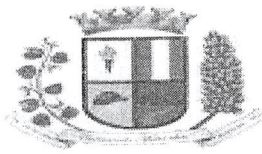
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LADE DAYANA ALVES DE
FREITAS:00187768331

Assinado de forma digital por LADE
DAYANA ALVES DE
FREITAS:00187768331
Dados: 2024.12.07 11:25:01 -03'00'

L D ALVES DE FREITAS, CNPJ
nº 09.163.268/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 25

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: [Signature]

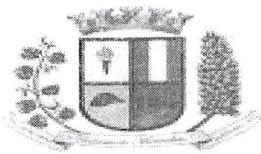
TESTEMUNHAS:

Nome: Louis Henrique

CPF: 092.465.193-60

Nome: Ronald Barbosa Ceólio

CPF: 030.983.963-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 30

PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA: P

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 77/2024.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas – MA e a empresa: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de valor. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA - **DO VALOR:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), - **BASE LEGAL:** com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Colinas/MA, 27 de dezembro de 2024



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3013c40b160da7b28d7579b7b4c62d4b

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
51/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
51/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 371.166,31 (trezentos e setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação e execução de serviços de forma contínua pertinente a Manutenção Predial preventiva e corretiva, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40**

Colinas/MA - 18 de novembro de 2024

CONTRATANTE:
MÁRIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1438b3e03e03f24ce1097062ffdda65d

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
66/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
66/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: L.D ALVES CNPJ Nº 09.163.268/0001-19**

Colinas/MA - 27 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SR. IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO .

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e114ad6d13cfc0aa65c2ffcea82fd796

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
77/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
77/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: L.D ALVES CNPJ Nº 09.163.268/0001-19**

Colinas/MA - 27 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

FOLHAS: 37
PROC: 305
ASS: 6
2024

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 68d4ec963cf470d8440770736b93dc95

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
78/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
78/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 18.092,55 (dezoito mil noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: F.J DA SILVA NOLETO CNPJ Nº 19.066.049/0001-75**

Colinas/MA - 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 67970f80668cf8b50d9e88830ab434fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES COMISSIONADOS E A EXTINÇÃO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES E ATRIBUIÇÕES REALIZADAS NO QUADRIÊNIO DE 2021 A 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para o início do novo quadriênio e o adequado funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os cargos comissionados criados pela Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022, que deverão ser avaliados e redefinidos à luz das demandas atuais do Município;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a eficiência administrativa e a redução de custos, visando a melhor aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais com a designação de novos gestores e equipes alinhados às diretrizes do novo período de gestão.

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir da data de publicação deste Decreto, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Municipal de Estreito/MA.

Art. 2º - Ficam extintas todas as portarias de nomeações e atribuições realizadas no quadriênio de 2021 a 2024, relativas a cargos comissionados na Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Caberá às secretarias municipais e aos setores competentes a